



ESTADO DE ALAGOAS  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARAGOGI  
GABINETE DO PREFEITO

**PORTARIA nº 493/2023**

(de 25 de julho de 2023)

DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DA COMISSÃO PERMANENTE DO ORDENAMENTO DOS AMBULANTES E NOMEAÇÃO DE SEUS RESPECTIVOS MEMBROS DE MARAGOGI E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARAGOGI**, Estado de Alagoas, no uso de suas atribuições legais conferida pela Lei Orgânica Municipal nº 099/90, de 05 de abril de 1990, artigo 43, inciso II, em conformidade com a Lei Municipal nº 747/2022, de 12 de janeiro de 2022, e pela Constituição Federal de 1988.

**CONSIDERANDO** as atividades do comércio ambulante seus respectivos serviços, artesanais, artísticos de arte popular, vendedores de passeios turísticos e fotógrafos de rua e/ou alimentos comercializados nas vias e logradouros públicos em todo território do município de Maragogi; e

**CONSIDERANDO** a necessidade de composição da Comissão Permanente para o ordenamento e controle do **COMÉRCIO AMBULANTE** na área urbana, orla e praias.

**RESOLVE**

**Art.1º. NOMEAR**, os membros Titulares, da Comissão Permanente Municipal dos Ambulantes, para fim de controle e regulação dos serviços de alimentação e atendimento de acordo com às normas sanitárias, ordenamento dos espaços públicos.

a) **Instituto de Planejamento Urbano de Maragogi - IPUMA:**

1. José Roberto Souta dos Santos, inscrito no Cadastro de Pessoa Física - CPF nº 072.440.154-70 (Assessor Técnico) - Presidente



ESTADO DE ALAGOAS  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARAGOGI  
GABINETE DO PREFEITO

b) Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento,  
Gestão e Patrimônio:

1. Thomaz Albuquerque Lira, inscrito no Cadastro de Pessoa Física - CPF nº 073.629.584-47 (Secretário Municipal).

c) Secretaria Municipal de Turismo e Desenvolvimento  
Econômico:

1. Anderson Diego Araújo Vasconcelos, inscrito no Cadastro de Pessoa Física - CPF nº 075.007.364-01 (Secretário Municipal).

d) Superintendência Municipal de Transporte e Trânsito -  
SMTT:

1. Jairon da Rocha Gomes, inscrito no Cadastro de Pessoa Física - CPF nº 389.693.944-00 (Supervisor Municipal - SMTT).

e) Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Recursos  
Hídricos:

1. Rhaylander Fabian Teixeira, inscrito no Cadastro de Pessoa Física - CPF nº 100.253.054-76 (Diretor do Meio Ambiente).

f) Secretaria Municipal do Trabalho, Indústria e  
Comércio:

1. Josefa Poliana da Silva Nascimento, inscrita no Cadastro de Pessoa Física - CPF nº 010.730.804-55 (Secretária Municipal).

g) Representantes da Sociedade Civil:



ESTADO DE ALAGOAS  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARAGOGI  
GABINETE DO PREFEITO

1. Walter Costa Júnior, inscrito no Cadastro de Pessoa Física - CPF n° 462.827.854-72 (Diretor do SINDHAL).
2. Agnaldo Cardoso de Lima, inscrito no Cadastro de Pessoa Física - CPF n° 046.421.244-89.

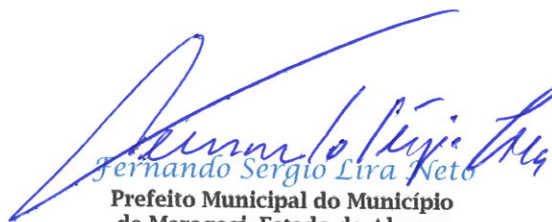
**Art.2°** As atribuições dos membros da Comissão serão aquelas elencadas na Lei Municipal n° 747/2022, de 12 de janeiro de 2023 e Decreto n° 18/2023, de 16 de março de 2023;

**Art.3°** Os serviços prestados pelos representantes do poder executivo nomeados neste ato, são considerados de relevante interesse social, sendo vedada qualquer remuneração.

**Art.4°** Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dê Ciência; Publique-se; Registre-se; e cumpra-se.

**GABINETE DO EXCELENTÍSSIMO SENHOR PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARAGOGI**, Estado de Alagoas, aos 25(vinte e cinco) dias do mês de julho de 2023.

  
Fernando Sergio Lira Neto  
Prefeito Municipal do Município  
de Maragogi, Estado de Alagoas

<sup>1</sup> Este ato foi publicado pela Chefia de Gabinete do prefeito no Mural de Avisos da Prefeitura Municipal em 25/07/2023.

<sup>2</sup> E, Registrado, revisado e publicado pela Secretaria Municipal de Relações Institucionais no Diário Oficial dos Municípios/AMA em 26/JULHO/2023.